



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

***PROJETO DE LEI Nº 08/2022***

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSEM-ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MORRO REDONDO"***

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSEM – Associação Estudantil de Morro Redondo.

Art. 2º O objetivo do convênio é a cedência de veículo para o transporte escolar e, conseqüentemente, o repasse de combustível, para os alunos de nível técnico e superior, residentes neste município e, que se deslocam para o município de Pelotas, ida e volta, para realizar atividades discentes.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53*  
*CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Senhor Presidente

Prezados Vereadores

Considerando que compete, exclusivamente (art. 54, XVII), a Câmara Municipal, autorizar a celebração de convênios de interesse do Município, nos termos da Lei Orgânica;

Considerando que o instrumento de convênio administrativo é cabível para regular as relações de cooperação entre a administração pública e as entidades privadas sem fins lucrativos. No convênio não há partes, mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões;

Considerando a necessidade de regularizar a cedência de veículo para o transporte escolar e repasse de combustível a ASSEM.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal